

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

## LEI N°. 2.028/2009

Certifico qu	e fiz publicar nesta	ı
data a(o)	Row	
<b>1</b> 0.5 €	2028/2009	,
conforme d	etermina a LOM.	
Music From (FS).	30,03,09	
Juan F	au Ductina nete do Prefeito	/
Gabi	nete do Prefeito	

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À LIRA MUNIZFREIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

## LEI

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder Subvenção Social à Lira Munizfreirense, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados no decorrer do exercício de 2009.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2009.

**Parágrafo único** – Os recursos repassados às instituições referidas no Art. 1º serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

- **Art. 3º** A efetivação das transferências financeiras se dará através de convênio a ser firmado entre o Executivo Municipal e Lira Munizfreirense.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de março de 2009

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL